



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.984/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificações técnicas, a serem adquiridas por meio da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, assegurando a qualidade e o cumprimento dos prazos previstos.

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é uma seleção de empresas para fornecimento de materiais de construção, por meio de Ata de Registro de Preços, destinada a atender às demandas das secretarias municipais em suas atividades de manutenção, reparos, reformas e execução de obras públicas. Os materiais fornecidos devem atender às especificações técnicas e normas vigentes, garantindo qualidade e conformidade para o uso em obras e serviços realizados pelas secretarias, garantindo eficiência e segurança no atendimento às necessidades da administração pública.

1. Areia Média (de acordo com a NBR 7211/83, com granulometria entre 0,2 mm e 0,6 mm) - 600 m³
2. Areião (de acordo com a NBR 7211/83, com granulometria entre 0,6 mm e 2mm) - 600 m³
3. Argamassa de areia e cal, saca de 25 kg - 150 Sacas
4. Argamassa colante interna, saca de 20 kg - 240 Sacas
5. Argamassa colante externa, saca de 20 kg. - 250 Sacas
6. Azulejo medindo 20 x 40 cm - 500 m²
7. Bloco de concreto com dimensões mínimas de 14 x 19 x 29 - 5.000 Unidades
8. Brita N.º 1 (de acordo com NBR 7525, com granulometria entre 9,5 mm e 19 mm) - 800 m³
9. Brita N.º 2 (de acordo com NBR 7525, com granulometria entre 19 mm e 25 mm) - 800 m³
10. Cal Hidratado, saca de 20 kg - 260 Sacas
11. Cimento Portland Pozolânico CP IV - 50 Kg - 820 Sacas
12. Cimento Portland CP IV- 25 Kg - 1.100 Sacas
13. Impermeabilizante para argamassa, embalagem com no mínimo 3,6 litros - 50 Unidades
14. Lona plástica preta, com no mínimo 200 micras de espessura e 8 metros de largura, rolos com no mínimo 100 metros de comprimento - 250 Rolos
15. Manta asfáltica adesiva aluminizada impermeabilizante para telhados, reparo rápido e eficiente, 20cm x 10m. - 150 Rolos
16. Manta asfáltica adesiva aluminizada impermeabilizante para telhados, reparo rápido e eficiente, 10cm x 10m. - 150 Rolos
17. Pedrisco - 90 M³
18. Pó de Brita - 40 M³





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento

19. Tela soldável com 1,5 metro de altura - 200 Metros
20. Telha de fibrocimento de 6mm, medindo 1,10 x 1,83 - 4.500 Unidades
21. Telha de fibrocimento de 6mm, medindo 1,10 x 2,44 - 5.000 Unidades
22. Telha de fibrocimento de 6mm, medindo 1,10 x 3,05 - 2.000 Unidades
23. Telha de fibrocimento de 4mm, medindo 0,50 x 244 - 5.000 Unidades
24. Tijolo 6 Furos com dimensões mínimas de 19 x 14 x 9 cm. 29.000 Unidades
25. Tijolo Maciço com dimensões mínimas de 19 x 9 x 5 cm - 100.000 Unidades

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação por meio de Ata de Registro de Preços está alinhada com as disposições legais vigentes e busca atender de forma eficiente e econômica às necessidades das secretarias municipais não que tangem ao fornecimento de materiais de construção. A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais são pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Todos os materiais devem atender às especificações técnicas e normas de qualidade determinada pelos órgãos reguladores, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O fornecedor também deve garantir a capacidade de entrega dos materiais nos locais indicados pelas secretarias, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo agilidade no atendimento às demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação. O prazo para entrega do material, após a formalização dos atos administrativos, será de 15 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O proponente vencedor deverá entregar os produtos, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, ciente da obrigação de entregar os produtos na quantidade solicitada, independente da quantia requerida.

Os produtos deverão ser entregues nos locais informados no empenho quando solicitado o material, no horário de expediente da Prefeitura, sem ônus para o município, além daqueles constantes em sua proposta de preço.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento

Os itens devem estar dentro dos padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes e ser entregues no Município de Tupanciretã, em local e data especificado no momento da requisição.

As empresas que fornecerão os produtos deverão cumprir todas as especificações constantes nas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

A empresa deverá substituir, às suas expensas, os produtos entregues fora das especificações exigidas ou estiverem quebrados ou com rachaduras.

Ademais, a referida contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, segurança e outras normas regulamentadoras sem vigor, aplicável ao objeto.

Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido na ata de registro de preço. As quantidades constantes, no Termo de Referência, são uma estimativa para o período de 12 (doze) meses

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

O acompanhamento, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço, serão de responsabilidade do gestor e fiscal de cada secretaria requisitante, nomeados pela Portaria de nº 32.994/2026

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

Juntamente com a Nota Fiscal, o proponente vencedor deverá encaminhar as Certidões de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os serviços entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento

O proponente vencedor deverá observar as regras da INRFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.752.422,70 (dois milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município

Tupanciretã/RS, 07 de Maio de 2026

Ezequiel Franceschete Cella
Secretário de Planejamento
Matricula nº 7065-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2BF-F5B6-E86D-7CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRANCESCETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 08/05/2026 08:07:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F2BF-F5B6-E86D-7CF6>